

# Diário Oficial

do Estado de São Paulo - (E. U. do Brasil)

NÚMERO DO DIA ..... Cr\$ 1,00

NÚMERO ATRASADO DO ANO CORRENTE ..... Cr\$ 1,20

Gerente: ANTONIO DORIA GONZAGA

DIRETOR: PEDRO CAROPRESO

Redator-secretário: J. B. MARIO PATI

## Diário do Executivo

### GOVERNO DO ESTADO

#### LEI N. 1.831, DE 20 DE OUTUBRO DE 1952

Dispõe sobre o prazo para posse de funcionários.

#### Retificação

No artigo 1.º, onde se lê:  
"... antes de tomarem posse,";  
leia-se:  
"... antes de tomarem posse,".

#### DECRETO N. 21.789, DE 17 DE OUTUBRO DE 1952

Cria a 5.ª subdelegacia de policia na localidade conhecida por Gopouva, no distrito de Guarulhos, municipio do mesmo nome.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

#### Decreta:

Artigo 1.º — Fica criada no distrito de Guarulhos, municipio do mesmo nome, a 5.ª (quinta) subdelegacia de policia, com sede na localidade conhecida pela denominação de Gopouva.

Artigo 2.º — A subdelegacia ora criada e as já existentes no mesmo distrito terão competência cumulativa, feita a distribuição do serviço, de acordo com as conveniências deste, pelo delegado do municipio.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 17 de outubro de 1952.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ  
Elpidio Reali

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 21 de outubro de 1952.  
Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral, Substituto.

#### UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

#### REITORIA

#### DESPACHOS PROFERIDOS PELO REITOR, EM 20 DO CORRENTE

No processo n. 576750 — em que é interessada D. Ione Ferreira de Barros, solicitando licença para tratamento de saúde: — "Fls. 80. — Indeferido, à vista de Laudo de fls. 81".

No Processo n. 1591752 — em que é interessada D. Benedicta Moura Brazolin, solicitando licença para tratamento de saúde: — "Indeferido, à vista do laudo de fls. 4".

#### PRESTAÇÃO DE CONTAS, ABONADAS

Proc. n. 685349 — EP — Sr. Henrique Guedes Sobrinho — Cr\$ 5.000,00 — Verba n. 8.442.

Proc. n. 1276551 — EP — Sr. Henrique Guedes Sobrinho — Cr\$ 2.000,00 — Verba n. 8.400.

Proc. n. 313752 — EP — Sr. Henrique Guedes Sobrinho — Cr\$ 2.000,00 — Verba n. 8.400.

P.ocs. ns. 15375, 15493, 15670 e 1575252 — RUSP — Sr. Affonso Diacoli — Cr\$ 7.000,00, 800,00, 6.000,00 e 1.300,00 — Verbas ns. 2.311, 2.420, 2.400 e 2.431 — respectivamente.

Procs. ns. 15540 e 1575052 — RUSP — Sr. Geraldo Borba Saldanha — Cr\$ 2.000,00 e 2.000,00 — Verbas ns. 2.490 e 2.490 — respectivamente.

Procs. ns. 15556, 1555752 — SCV — Sr. Jorge Felicissimo de Barros — Cr\$ 2.000,00 e 900,00 — Verbas ns. 2.424 e 2.364 — respectivamente.

P.ocs. n. 1557552 — FFO — Sr. Emílio Thomaz João Piochi — Cr\$ 3.000,00 — Verba n. 22.400.

Procs. ns. 15612, 15614, 15749 e 1575352 — DCAS — Prof. Antonio Augusto Soares Amora — Cr\$ 8.800,00, 21.813,40, 3.500,00 e 1.600,00 — Verbas ns. 2.431, 2.443, 2.400 e 2.300 — respectivamente.

Procs. ns. 15614, 15509 e 1569152 — FHSP — Sr. Waldemar Basile — Cr\$ 1.000,00, 1.500,00 e 1.000,00 — Verbas ns. 14.443, 14.442 e 14.443 — respectivamente.

Procs. ns. 15676, 15677 e 1567852 — FFCL — Sr. Eduardo Marques da Silva Ayrosa — Cr\$ 27.500,00, 3.000,00 e 2.400,00 — Verbas ns. 20.443, 20.324 e 20.450 — respectivamente.

Procs. ns. 15691, 15692, 15693 e 1569152 — FMV — Sr. Cyro Boaventura Pimentel — Cr\$ 3.500,00, 500,00, 500,00 e 400,00 — Verbas ns. 24.364, 24.400, 24.430 e 24.431 — respectivamente.

Proc. n. 1569552 — FMV — Sr. Armando Chieffi — Cr\$ 90.000,00 — Verba n. 24.443.

Procs. ns. 15733, 15734, 15735, 15736, 15737 e 1573852 — FAU — Sr. Clementino de Souza Filho — Cr\$ 2.600,00, 500,00, 800,00, 600,00, 300,00, e 600,00 — Verbas ns. 36.311, 35.400, 36.401, 36.402, 36.430 e 36.431 — respectivamente.

Procs. ns. 15878, 15879, 15880, 15881 e 1589052 — IAG — Sr. Antonio Marques de Abreu — Cr\$ 500,00, 1.933,00, 552,50, 3.000,00 e 1.500,00 — Verbas ns. 34.311, 34.364, 34.430, 34.427 e 34.400 — respectivamente.

#### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Processos que a Divisão de Contabilidade encaminha à Tesouraria Central, para pagamento:

#### Relação n. 331

#### Adiantamentos

	Cr\$
16407-52 — A.5.E. — Eduardo Marques da Silva Ayrosa	500,00
16409-52 — A.5.E. — Idem	5.000,00
16410-52 — A.5.E. — Idem	4.000,00
14699-52 — F.31.E. — Edith de Magalhães Fraenkel	1.800,00
14700-52 — F.31.E. — Idem	3.000,00
14701-52 — F.31.E. — Idem	4.500,00
14702-52 — F.31.E. — Idem	2.500,00
14703-52 — F.31.E. — Idem	3.000,00
16469-52 — G.36.H. — Henrique Guedes Sobrinho	3.000,00
15472-52 — G.36.H. — Idem	500,00

#### Folhas de pagamento

16225-52 — A.4.A. — André Aprá Neto	3.000,00
16073-52 — B.9.J. — Julio Gomes Berra	3.500,00
16097-52 — B.9.W. — Wladimir Besnard (e outros)	2.480,00
16100-52 — B.9.W. — Idem	2.372,50
16015-52 — G.36.D. — Divo Guizo	3.366,80
16054-52 — H.38.G. — Georgina Soares de Gouveia Horta	187,10
16016-52 — M.41.L. — Labieno de Barros Machado	1.500,00
16028-52 — M.47.L. — Idem (e outro)	1.800,00
16068-52 — M.56.A. — Afonso dos Santos Molta	143,30
16102-52 — O.63.A. — Aristoteles Orsini	488,90
16130-52 — P.70.S. — Salvador de Toledo Piza (e outro)	450,00
16017-52 — S.79.V. — Viktor Sadowski (e outro)	2.466,70

#### Diversos

16204-52 — W.99.T. — IBM World Trade Corporation

#### Fornecedores

15075-52 — A.3.A. — Alberto Amaral e Cia. Ltda.	5.559,80
15263-52 — A.4.C. — Anselmo Cerello S. A. — Ind. e Comércio	3.326,40
15485-52 — B.11.B. — Byington e Cia.	455,43
13684-52 — G.32.G. — Gabriel Gonçalves S. A. — Imp. Fer. e Louças	5.640,00
15048-52 — G.32.P. — Galeria Paulista de Modas Ltda.	1.176,09
15186-52 — L.43.L. — Laboratórios Lysoform S. A.	1.313,00
15188-52 — L.43.L. — Idem	291,00
15105-52 — M.47.M. — J. P. Machado	2.123,50
15106-52 — M.47.M. — Idem	6.462,70
15107-52 — M.47.M. — Idem	499,00
15108-52 — M.47.M. — Idem	77,20
15109-52 — M.47.M. — Idem	1.763,10
15110-52 — M.47.M. — Idem	378,70
15111-52 — M.47.M. — Idem	1.613,70
15151-52 — M.47.M. — Idem	84.249,60
15260-52 — M.54.M. — Idem	203,70
15256-52 — M.54.M. — Idem	6.415,20
15258-52 — M.54.M. — Idem	427,70
15259-52 — M.54.M. — Idem	4.356,60
15260-52 — M.54.M. — Idem	1.930,50
15261-52 — M.54.M. — Idem	495,00
15490-52 — M.54.M. — Idem	1.207,80
15333-52 — S.86.L. — Silveira Lima e Cia. Ltda.	1.621,60

#### SEGURANÇA PÚBLICA

#### DECRETOS DE 22 DO CORRENTE

#### Força Pública

Declarando de nenhum efeito:

o decreto de 27 de agosto e publicado a 3 de setembro de 1951, e retificando o de 15 publicado a 16 de fevereiro de 1952, que concedeu reforma ao major Luiz de Faria e Souza a fim de declarar que, à vista do Certificado n. 8242, expedido pela Comissão do Artigo 30, em 19 de setembro de 1950, a mesma passa a ser considerada no posto de Tenente Coronel, nos termos do artigo 7.º da Lei n. 211 de 7 de dezembro de 1948, e artigo 1.º da Lei n. 982, de 12 de fevereiro de 1951; o decreto de 29 de outubro e publicado a 1.º de novembro de 1951, e retificando o de 16 publicado a 17 de março de 1953, que concedeu reforma ao cabo Alfredo Alves de Oliveira, a fim de declarar que, à vista do Certificado n. 14.315 expedido em 30 de abril de 1951, pela Comissão do Artigo 30, a mesma passa a ser considerada no posto de 3.º sargento, nos termos do artigo 7.º da Lei n. 211 de 7 de dezembro de 1948, e artigo 1.º da Lei n. 982 de 12 de fevereiro de 1951.

o decreto de 29 de outubro e publicado a 1.º de novembro de 1951, e retificando o de 16 publicado a 17 de março de 1953, que concedeu reforma ao cabo Alfredo Alves de Oliveira, a fim de declarar que, à vista do Certificado n. 14.315 expedido em 30 de abril de 1951, pela Comissão do Artigo 30, a mesma passa a ser considerada no posto de 3.º sargento, nos termos do artigo 7.º da Lei n. 211 de 7 de dezembro de 1948, e artigo 1.º da Lei n. 982 de 12 de fevereiro de 1951.

#### Reformando:

nos termos dos artigos 6.º item II, letra "b" 12, letra "c" e 13 da Lei n. 237 de 29 de dezembro de 1948, combinado com o artigo 7.º da Lei n. 211 de 7 do mesmo mês e ano, no posto de 3.º sargento, referência "19" o cabo, referência "10" Benedito de Melo, conforme provou com o título de liquidação de tempo de serviço sob n. 733-52 — FP, expedido pela referida Milícia e a vista do Certificado n. 2.112 expedido pela Comissão do Artigo 30, fazendo jus aos proventos anuais de Cr\$ 42.000,00;

nos termos dos artigos 6.º item II, letra "b", e 13 da Lei n. 237 de 29 de dezembro de 1948, combinado com o artigo 7.º da Lei n. 211 de 7 do mesmo mês e ano, e artigo 1.º da Lei n. 957, de 29 de janeiro de 1951, que deu nova redação aos artigos 1.º e 2.º da Lei n. 501 de 7 de novembro de 1949, no posto de 1.º tenente, padrão "M" o 1.º sargento, referência "23" Lauro Sodré de Oliveira, conforme provou com o título de liquidação de tempo de serviço sob n. 732-52 — FP, expedido pela referida Milícia e à vista do Certificado n. 3.825 expedido pela Comissão do Artigo 30, fazendo jus aos proventos anuais de Cr\$ 84.000,00;

nos termos dos artigos 6.º item II, letra "b", 12, letra "c" e 13 da Lei n. 237 de 29 de dezembro de 1948, combinado com o artigo 7.º da Lei n. 211 de 7 do mesmo mês e ano, no posto de 3.º sargento, referência "19" o cabo músico, referência "10" Ramiro Ribeiro dos Santos, conforme provou com o título de liquidação de tempo de serviço sob n. 743-52 — FP, expedido pela referida Milícia e à vista do Certificado n. 4094, expedido pela Comissão do Artigo 30, fazendo jus aos proventos anuais de Cr\$ 36.400,00;

nos termos do artigo 6.º item II, letra "b" e 13 da Lei n. 237, de 29 de dezembro de 1948, combinado com o artigo 7.º da Lei n. 211 de 7 do mesmo mês e ano, e artigo 1.º da Lei n. 957 de 29 de janeiro de 1951, que deu nova redação aos artigos 1.º e 2.º da Lei n. 501 de 7 de novembro de 1949, o subtenente, referência "25" no posto de 1.º tenente, padrão "M" — Ricardo Benvenuti, conforme provou com o título de liquidação de tempo de serviço n. 652-52-PP, expedido pela referida Milícia e à vista do Certificado n. 1.195 expedido pela Comissão do artigo 30, fazendo jus aos proventos anuais de Cr\$ 84.000,00;

nos termos do artigo 7.º § 3.º, da Lei n. 211 de 7 de dezembro de 1948, combinado com os artigos 6.º item II, letra "b", 12, letra "c" e 13 da Lei n. 237 de 29 do mesmo mês e ano, no posto de 3.º sargento, referência "19" o aspirante, referência "9" — Benedito Elizeu, conforme provou com o título de liquidação de tempo de serviço sob n. 705-52-PP, expedido pela referida Milícia, e à vista do Certificado n. 2.463 expedido pela Comissão do artigo 30, fazendo jus aos proventos anuais de Cr\$ 35.167,20;

nos termos do artigo 7.º da Lei n. 211 de 7 de dezembro de 1948, combinado com os artigos 6.º item II, letra "b" 12, letra "c" e 13 da Lei n. 237 de 29 do mesmo mês e ano, no posto de 3.º sargento, referência "19" o cabo, referência "10" — João Nunes de Almeida, conforme provou com o título de liquidação de tempo de serviço sob n. 712-52-PP, expedido pela referida Milícia, e à vista do Certificado n. 12.546 expedido pela Comissão do artigo 30, fazendo jus aos proventos anuais de Cr\$ 39.200,00;

nos termos do artigo 7.º da Lei n. 211 de 7 de dezembro de 1948, combinado com os artigos 6.º item II, letra "b" 12, letra "c" e 13 da Lei n. 237 de 29 do mesmo mês e ano, no posto de cabo, referência "10" o soldado referência "8" — Nelson Pereira de Moura, conforme provou com o título de liquidação de tempo de serviço n. 721-52-PP, expedido pela referida Milícia e à vista do Certificado n. 4.856 expedido pela Comissão do artigo 30, fazendo jus aos proventos anuais de Cr\$ 25.480,00;

nos termos do artigo 7.º da Lei n. 211 de 7 de dezembro de 1948, combinado com os artigos 6.º item II, letra "b" e 13 da Lei n. 237 de 29 do mesmo mês e ano, e artigo 1.º da Lei n. 501 de 7 de novembro de 1949, alterada pela Lei n. 957 de 29 de janeiro de 1951, no posto de 1.º Tenente, padrão "M" o 1.º sargento, referência "23" — Pedro Vieira Nova, conforme provou com o título de liquidação de tempo de serviço n. 725-52-PP, expedido pela referida Milícia e à vista do Certificado n. 8.193 expedido pela Comissão do artigo 30, fazendo jus aos proventos anuais de Cr\$ 84.000,00;

nos termos do artigo 7.º da Lei n. 211 de 7 de dezembro de 1948, combinado com os artigos 6.º item II, letra "b" 12, letra "c" e 13 da Lei n. 237 de 29 do mesmo mês e ano, no posto de 1.º sargento, referência "23" o 2.º sargento, referência "21" — Joaquim Dourado da Silva, conforme provou com o título de liquidação de tempo de ser-